

**TERMO ADITIVO Nº 049/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1 – SEI 6018.2021/0081763-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos de investimento para reforma da UBS Parque Figueira Grande, utilizando Emenda Parlamentar.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato pela sua Coordenadora em exercício, **MARIA CRISTINA STOPPA CARVALHO**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO**, Procuradora/ Coordenadora, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos de *INVESTIMENTO* para adequações na UBS Parque Figueira Grande, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 98.834,81 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e hum centavos) conforme cronograma de Desembolso:

	nov/21	Total
CUSTEIO	R\$ 98.834,81	R\$ 98.834,81
TOTAL	R\$ 98.834,81	R\$ 98.834,81

CLÁUSULA SEGUNDA

- Construção de rampa de acesso para melhoria do fluxo de circulação interna dos usuários com problemas de mobilidade;
- Implantação de sistema de combate e prevenção a incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão dos anexos:

- Anexo VI – Plano orçamentário

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.



Maria Cristina S. Carvalho
R.F. 065.803.1/1
Ass. Técnico
CRM 53507

MARIA CRISTINA STOPPA CARVALHO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

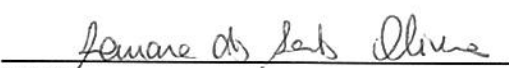


RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:



NOME: Edson Maciel
RG: Gestor Financeiro
RG: [REDACTED]




NOME: Siomara do Santos Oliveira
RG: RF: 625.6015/2
COREN SP 42646



ANEXO VI – Plano Orçamentário

Plano Orçamentário - Consolidado		
CONTRATO DE GESTÃO:	012/2015 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL - STS M'BOI MIRIM	
UNIDADES-SERVIÇO	UBS PARQUE FIGUEIRA GRANDE	
PERÍODO	nov/21	Total
01. Pessoal e Reflexo		
01.01.01 - Salários		
01.01.02 - Adicional Insalubridade		
01.01.03 - Gratificação		
01.01.07 - 13º Salário		
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias		
01.01.20 - Auxílio Creche		
01.01.21 - Adicional Noturno		
01.02.01 - Vale Transporte		
01.02.02 - Vale Refeição		
01.02.06 - Vale Alimentação		
01.03.03 - FGTS		
01.03.04 - Pis		
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		
02. Materiais de Consumo		
02.01.01 - Material Odontológico		
02.03.01 - Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
5 - Manutenção		
6 - Obras - Investimentos	R\$ 98.834,81	R\$ 98.834,81
06.01.01 - Reformas	R\$ 98.834,81	R\$ 98.834,81
7 - Equipamentos - investimentos		
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais		
8 - Locação		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
9 - Utilidade Pública \ Diversos		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
TOTAL DO CUSTEIO	R\$ 98.834,81	R\$ 98.834,81


3
